



JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma medida essencial para promover a detecção precoce de cardiopatias congênitas críticas, que representam uma das principais causas de morbidade e mortalidade neonatal.

Estima-se que 1 a 2 em cada 1.000 recém-nascidos apresentem alguma forma de cardiopatia congênita grave que necessite de intervenção imediata após o nascimento. No entanto, essas condições podem passar despercebidas em exames clínicos de rotina. O *Teste do Coraçãozinho* é uma triagem simples, não invasiva, indolor e de baixo custo que utiliza a oximetria de pulso para medir os níveis de oxigenação do sangue, ajudando a identificar possíveis anormalidades cardiovasculares.

Os benefícios da implementação obrigatória desse exame são amplamente reconhecidos, conforme demonstrado por experiências em diversos estados e municípios do Brasil, além de recomendações de sociedades médicas, como a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). A detecção precoce possibilita o encaminhamento imediato para exames complementares, como o ecocardiograma, e, quando necessário, para tratamentos que podem salvar vidas.

Principais razões para a aprovação deste projeto:

1. **Prevenção de óbitos evitáveis:** A identificação precoce de cardiopatias congênitas críticas permite intervenções médicas oportunas, reduzindo significativamente as taxas de mortalidade neonatal.
2. **Baixo custo e alta eficiência:** O *Teste do Coraçãozinho* é um exame rápido e de baixo custo, com alto impacto na saúde pública e na qualidade de vida dos recém-nascidos e suas famílias.





3. **Direito à saúde e à vida:** A realização desse exame reforça o compromisso do município de Caçapava com a proteção integral à saúde infantil, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal.

Além disso, este Projeto de Lei estabelece critérios claros para a realização do exame, como o momento ideal de sua aplicação (entre 24 horas após o nascimento e antes da alta hospitalar) e a necessidade de orientação aos pais ou responsáveis sobre a importância e as limitações do teste. Ele também assegura que, no caso de maternidades públicas, os custos serão cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto as maternidades privadas deverão realizar o exame sem custos adicionais aos pais ou responsáveis.

Dessa forma, a aprovação desta proposta representa um avanço significativo na saúde neonatal, contribuindo para a redução de desigualdades no acesso a exames de triagem essenciais e reafirmando o compromisso do município de Caçapava com a proteção da infância e o bem-estar da população.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

2
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

